

1 **Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração da Bacia**
2 **Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2010, realizada no dia 17 (dezesete) de novembro**
3 **de 2010.** Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dez, instalou-se a 2ª Reunião Extraordinária
4 da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, na sede da AGEVAP, em Resende/RJ, com a presença dos
5 seguintes membros: **Poder Público:** Ana Carolina Parreiras (IGAM/MG), Moema Versiani (INEA/RJ),
6 Edilson de Paula Andrade (DAEE/SP), Luiz Roberto Barretti (Prefeitura de São José dos Campos/SP);
7 **Usuários:** Patrícia Coelho (FIEMG/MG), Zeila Piotto (FIESP/SP), Fernando Carlos de Oliveira Jr. (Águas
8 do Paraíba/RJ). **Organizações civis:** João Emídio Lima da Silva (IAVARP/MG), Vera Lúcia Teixeira
9 (Nosso Vale! Nossa Vida/RJ), Ana Maria de Gouvêa (IEV/SP), Adriana Prestes (Vale Verde/SP), Teresa
10 Cristina Brazil de Paiva (Escola de Engenharia de Lorena-USP/SP); e dos seguintes **convidados:** Edson
11 Fujita, Hendrik Mansur, Flávio Simões, Marilda Cruz Lima da Silva (Prefeitura de Rio Preto/MG), Lorena
12 Procópio (INEA/RJ), Messias Rodrigues (FCR) e Osman Silva (ANA); para tratar da seguinte pauta: 1-
13 Aprovação da ata da última reunião, realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2010; 2- Termos de Referência
14 de demandas induzidas; 3- Critérios de Hierarquização; 4- Outros assuntos e informes. A Coordenadora da
15 Câmara Técnica Consultiva, Sra. Zeila Piotto, abriu a reunião propondo uma inversão de pauta, que foi
16 acatada, colocando em discussão o item Critérios de Hierarquização, antes do item Termos de Referência de
17 demandas induzida. Em seguida, submeteu à apreciação dos membros a ata da última reunião da CTC,
18 realizada nos dias 16 e 17 de agosto. Foram solicitadas as seguintes alterações: na **linha 201**, em
19 **ENCAMINHAMENTOS**, letra a), onde se lê: “A CTC aprovou o Projeto de Educação Ambiental”, leia-se:
20 “A CTC aprovou o **valor orçamentário para o Projeto de Educação Ambiental**”. Nas **linhas 237, 238 e**
21 **239**, excluir a frase “A Coordenadora da CTC concordou com esse parecer e sugeriu que a proposta de
22 elaboração de Plano Municipal de Saneamento seja apresentada ao CEIVAP como demanda espontânea e
23 não induzida”. Na **linha 242**, onde se lê: “A proposta da CTC é que seja destinado R\$ 1 milhão por ano”...,
24 leia-se: “A proposta da CTC é que seja destinado, **por demanda induzida, R\$ 1 milhão por ano**”... Feitas
25 estas correções, a ata foi aprovada. A leitura da ata suscitou uma discussão sobre o tema Plano Municipal de
26 Saneamento para pequenos Municípios, que fora discutido na reunião passada. A CTC, na reunião de
27 agosto, propôs – e depois foi aprovada pelo CEIVAP – a destinação, por demanda induzida, de R\$ 1 milhão
28 por ano, durante 2 anos (2010 e 2011), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento para pequenos
29 municípios. Foi levantada a seguinte questão: como proceder se o número de propostas inscritas para captar
30 esse recurso ultrapassar a verba disponível? Ficou decidido assim: no processo de seleção, a AGEVAP
31 deverá definir critérios de hierarquização compatíveis, observando que o critério “contrapartida” não deve
32 prevalecer nesse caso, já que o CEIVAP isentou os pequenos municípios de contrapartida, como forma de
33 facilitar o acesso ao recurso para aqueles municípios que não têm capacidade de investimento. Assim sendo,
34 os pequenos municípios que porventura tenham condição de apresentar contrapartida, não devem concorrer
35 ao recurso reservado para os pequenos municípios que não têm, de forma alguma, condição de oferecer
36 contrapartida. Os proponentes que não forem selecionados para receber o recurso, por demanda induzida,
37 para elaboração de Plano Municipal de Saneamento, deverão ser informados de que poderão inscrever-se
38 para concorrer ao recurso por demanda espontânea. **Item 2 da pauta: CRITÉRIOS DE**
39 **HIERARQUIZAÇÃO** – a Relatora da CTC, Sra. Moema Versiani Acselrad, apresentou, para análise dos
40 demais membros, a minuta do documento “*Critérios de Hierarquização das Propostas Habilitadas –*
41 *Manual de Orientação ao Proponente*”, elaborada pela coordenação da CTC, a ser apresentada para
42 apreciação do plenário do CEIVAP. Esse documento tem como objetivo apresentar a metodologia e o
43 conjunto de critérios a serem utilizados no processo de hierarquização das propostas inscritas para concorrer
44 ao financiamento com recursos da cobrança pelo uso da água. A Relatora explicou que a metodologia e os
45 critérios de hierarquização que constam nesse documento foram elaborados de acordo com as prioridades
46 estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. Foram
47 estabelecidos critérios de hierarquização para as ações previstas no Plano e classificadas no Manual de
48 Orientação ao Proponente, do CEIVAP, como Ações Estruturantes e Ações Estruturais. Segundo o Manual,
49 as Ações Estruturais são aquelas que contemplam algum tipo de intervenção (obras); e as Ações
50 Estruturantes são os projetos de engenharia, planos e programas de educação ambiental, comunicação e
51 mobilização. A Relatora disse que, pela proposta apresentada de critérios de hierarquização, estão sendo
52 priorizadas ações estruturais e os projetos de engenharia de saneamento. Entre as ações de saneamento, foi
53 priorizado coleta e tratamento de esgoto. Na sequência, ela apresentou a metodologia e o conjunto de
54 critérios a serem utilizados no processo de hierarquização das propostas apresentadas, dentro dos dois
55 grupos: Ações Estruturais e Ações Estruturantes. Foram definidos coeficientes que visam priorizar as ações
56 de acordo com a classificação estabelecida no Plano da Bacia: **Componente** - ação ampla, abrangente
57 (Kcomponente), **Subcomponente** - ações específicas dentro de cada componente (Ksubcomponente) e
58 **Programa** - programas a serem desenvolvidos para resultar na ação descrita no item Subcomponente
59 (Kprioridade). Os Programas são avaliados segundo 5 (cinco) critérios de pontuação – Critérios de

60 Efetividade (C1, C2, C3, C4, C5), que é o conjunto de informações a serem consideradas para a pontuação
61 das propostas. Para cada critério é dado uma nota de 0 a 20. A equação para se chegar à pontuação da
62 proposta é esta: **Pontuação = Nota (C1+C2+C3+C4+C5) x Kc x Ks x Kp.** Os Critérios de Efetividade para
63 Ações Estruturais são: 1- População de área atendida, beneficiada diretamente; 2- Benefícios esperados
64 (carga orgânica a ser removida, ou resíduos a serem adequadamente destinados, ou área recuperada, ou
65 quantidade de água incremental distribuída recirculada); 3- Relação custo/benefício (menor valor), em
66 relação ao benefício a ser alcançado pelo objeto (remoção de DBO, ou quantidade de resíduos removidos,
67 ou quantidade de água incremental por valor solicitado); 4- Efetividade do objeto (relacionando carga
68 orgânica ou resíduos a serem removidos e a população total do Município, ou a área recuperada e a área do
69 Município); 5- Contrapartida financeira em relação ao recurso solicitado. Os Critérios de Efetividade para
70 Ações Estruturantes são: 1- Mérito, originalidade e relevância do projeto para a melhoria dos recursos
71 hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul; 2- Adequação da metodologia proposta para a consecução do objeto
72 da proposta; 3- Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da coordenação e da equipe do
73 projeto aos objetivos, atividades e metas propostos; 4- Adequação do orçamento aos objetivos, atividade e
74 metas propostos; 5- Contrapartida em relação ao recurso solicitado. **ENCAMINHAMENTOS: 1-** A
75 metodologia e o conjunto de critérios para hierarquização dos projetos de **Ações Estruturais** foram
76 aprovados, com as seguintes alterações: a) O coeficiente do Sub-componente (Ks) deverá ser sempre igual a
77 1 (assim como o Kcomponente); apenas o coeficiente do Programa (Kprioridade) terá variação. Ou seja, as
78 categorias Componente e Subcomponente não serão avaliadas para hierarquização; apenas o Programa. b)
79 Deverá ser dada igual prioridade (mesmo Kprioridade) para coleta e tratamento de esgoto, para controle de
80 inundação e para proteção de áreas de preservação permanente (mananciais). Foi sugerido que seja incluído
81 como Critério de Efetividade para ações estruturais, a ser avaliado em futura revisão desses critérios, o
82 ponto de lançamento do esgoto – quanto mais perto o ponto de lançamento estiver do ponto de coleta da
83 água, maior a prioridade da ação. c) Para Ação Estrutural não haverá nota de corte. Apesar de pertencerem
84 ao grupo das Ações Estruturantes, os projetos de engenharia também não terão nota de corte, porque os
85 critérios para priorização desse tipo de projeto são os mesmos utilizados para ações estruturais. **2-** Foi
86 modificada a nota de corte, para **Ações Estruturantes**. A Nota mínima permitida será de 60% (sessenta por
87 cento) da Nota máxima (que é 100), ou seja, 60 pontos. A proposta que não atingir a Nota mínima será
88 inabilitada tecnicamente. A nota mínima por critério é 40. **3-** Considerando que, no Manual de Orientação
89 do Proponente, já foram colocados vários crivos, várias exigências e condições mínimas para habilitação de
90 **ações estruturantes**, e considerando que não houve tempo, nessa reunião, para concluir a análise da
91 metodologia e do conjunto de critérios para essas ações, ficou resolvido que estes serão mantidos como
92 estão, devendo ser feita sua revisão e consolidação antes do processo de seleção dos projetos inscritos, o que
93 deverá ocorrer no início de 2011 (provavelmente em fevereiro). A Coordenadora da CTC levantou duas
94 questões a serem discutidas posteriormente: 1- Que critério usar quando houver empate, no processo de
95 seleção das propostas 2- Quando um projeto não prioritário tirar nota maior do que outro considerado
96 prioritário, qual dos dois deve ser selecionado Em sua opinião, nesse caso deve ser selecionado o que tirou
97 maior nota, fazendo prevalecer a fórmula de pontuação que está sendo proposta; ela justifica seu parecer
98 dizendo que “um bom projeto de drenagem é melhor do que um mau projeto de saneamento”. **Item 3 da**
99 **pauta:** **TERMOS DE REFERÊNCIA PARA DEMANDAS INDUZIDAS** – a CTC deveria analisar 4
100 (quatro) Termos de Referência relativos a projetos gerados por demanda induzida da Diretoria do CEIVAP,
101 quais sejam: Programa de Pagamento por Serviços Ambientais; Reordenamento das faixas marginais de
102 proteção em áreas urbanas nas margens do Paraíba do Sul; Impacto de novas transposições de vazão no rio
103 Paraíba do Sul; e Programa de Educação Ambiental. A Coordenadora da CTC informou que o Grupo de
104 Trabalho que ficara encarregado de elaborar o TdR do **projeto de Educação Ambiental** não apresentou o
105 referido documento. Além disso, a Diretoria do CEIVAP retirou da pauta dessa reunião o Termo de
106 Referência de Educação Ambiental, porque pretende analisar melhor o projeto. A representante da ONG
107 Nosso Vale! Nossa Vida/RJ, Sra. Vera Lúcia Teixeira, que pertence ao GT de Educação Ambiental,
108 argumentou que a AGEVAP não elaborou o TdR. A Coordenadora da CTC disse que a responsabilidade de
109 elaborar o TdR é de quem propôs o projeto. A representante da Nosso Vale!
110 Nossa Vida lembrou que havia um projeto elaborado, que deveria ser transformado em TdR, mas o GT não
111 teve tempo para isso. Quanto ao **Programa de Pagamento por Serviços Ambientais**, foi aprovado o valor
112 previsto para o programa. Mas o Termo de Referência deverá ser discutido pela CTC, numa reunião
113 específica para isso, que foi marcada para os dias 2 e 3 de fevereiro de 2011 (no hotel Vivendas, em
114 Penedo). O projeto **Reordenamento das faixas marginais de proteção em áreas urbanas nas margens**
115 **do Paraíba do Sul** foi apresentado pela Relatora da CTC. Ela explicou que o projeto tem por objetivo
116 desenvolver uma experiência piloto de regularização fundiária sustentável de áreas urbanas situadas nas
117 margens do rio Paraíba do Sul, tendo em vista minimizar os problemas sócio-ambientais decorrentes da
118 ocupação desordenada de áreas urbanas em Áreas de Preservação Permanente – APPs, nas margens do rio

119 Paraíba do Sul. A proposta é fazer um projeto piloto complementar ao trabalho que vem sendo realizado
120 pelo INEA/RJ, de regularização fundiária sustentável de áreas urbanas situadas nas margens do rio Paraíba
121 do Sul. A área de abrangência do projeto é o trecho urbano de aproximadamente 1 km de extensão, no
122 município de Barra Mansa/RJ, situado ao longo do rio Paraíba do Sul. A área foi escolhida por ser crítica e
123 porque o INEA já está realizando esse trabalho lá; então o e o projeto do CEIVAP seria complementar. Foi
124 aprovado, com a ressalva da representante da ONG Nosso Vale!Nossa Vida/RJ, que considerou alto o valor
125 previsto para esse projeto e solicitou que a memória de cálculo seja revista. Na sequência, a Relatora da
126 CTC apresentou o TdR para contratação de consultoria especializada para elaboração de estudo sobre o
127 **impacto de novas transposições de vazão no rio Paraíba do Sul**. O objetivo desse estudo é avaliar os
128 impactos de novas transposições de vazões do Paraíba do Sul, em particular o projeto em estudo pelo
129 Governo de São Paulo, voltado para o abastecimento de água da Grande São Paulo. Conforme consta no
130 TdR, o estudo busca identificar possíveis impactos sobre as outorgas já concedidas na bacia; a demanda para
131 a diluição de efluentes domésticos; e sobre a transposição existente em Santa Cecília, que garante a geração
132 de energia do Complexo Hidroelétrico Lajes-Paraíba do Sul e o abastecimento da região metropolitana do
133 Rio de Janeiro. Concluída a explanação da Relatora sobre esse projeto, o representante do DAEE/SP, Sr.
134 Edilson de Paula Andrade, propôs que, no lugar da elaboração de estudo sobre essa nova transposição que
135 está sendo cogitada pelo Governo de São Paulo, o CEIVAP contrate uma consultoria para acompanhamento
136 e avaliação dos estudos realizados por São Paulo. Defendendo a elaboração do referido estudo, a Relatora da
137 CTC argumentou que o CEIVAP deve ter sua opinião própria sobre essa transposição. O Termo de
138 Referência foi aprovado, com voto contrário do representante do DAEE/SP e do IEV/SP, Sra. Ana Maria de
139 Gouvêa. Edilson justificou seu voto dizendo não ver necessidade do CEIVAP fazer um estudo sobre essa
140 transposição, pois já existem estudos suficientes realizados pelo Governo de São Paulo. **Item 4: OUTROS**
141 **ASSUNTOS** – O Coordenador Técnico da AGEVAP, Sr. Flávio Simões, comunicou que a AGEVAP abriu
142 edital para contratação de empresa para fazer a revisão do Plano da Bacia do Rio Paraíba do Sul. Não
143 havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária Ordinária da Câmara
144 Técnica Consultiva do CEIVAP, agradecendo a participação de todos. A presente ata foi lavrada por mim,
145 Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, foi assinada pela Coordenadora da CTC, Sra.
146 Zeila Piotto, que presidiu a reunião, e pela Relatora, Sra. Moema Versiani Acselrad.

147 **Ata aprovada na 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de**
148 **Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2011, realizada no dia**
149 **9 (nove) de fevereiro de 2011, em Resende (RJ).**

150
151
152
153
154 Zeila Piotto
155 Coordenadora da CTC

Moema Versiani Acselrad
Relatora

156
157
158 Resende, 17 de novembro de 2010
159